



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de câmara fria, para adaptar em veículo furgão, de acordo com o Convênio FPE nº 0953/2026 -
Consulta Popular 2025/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Tendo em vista o Convênio FPE nº 0953/2026 a qual tem por objeto a Aquisição de câmara fria, para adaptar em veículo furgão.

2 - Definição do objeto

Aquisição de câmara fria, para adaptar em veículo furgão com volume útil de 13 m³, de acordo com o Convênio FPE nº 0953/2026 - Consulta Popular 2025/2026, com a seguinte especificação técnica:

ISOLAMENTO TÉRMICO

- * Isolamento térmico constituído por placas de poliestireno expandido (EPS) associadas à espuma rígida de poliuretano, ou tecnologia equivalente, com espessura mínima de 70 mm no teto e piso e 80 mm nas paredes;
- * Compensado naval nos quatro lados com revestimento interno em fibra de vidro laminada com acabamento em gel coat liso, impermeável, lavável e com propriedades antibacterianas;
- * Vedação das juntas mediante selante poliuretânico (PU) ou tecnologia equivalente;
- * Assoalho em fibra de vidro;
- * Sistema de drenagem para escoamento de água proveniente da higienização da câmara;
- * Acabamento traseiro cantoneira de alumínio xadrez;
- * Estrado plástico removível, resistente à umidade e de fácil higienização;
- * Iluminação interna em LED com alimentação pelo sistema elétrico do veículo;
- * Rodapé em alumínio xadrez;
- * Caixas de rodas revestidas;

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

- * Condensador construído em material resistente à corrosão, adequado para utilização em sistema de refrigeração automotiva;
- * Carenagem em material termoplástico de alta resistência aos raios UV e impactos;
- * Condensador dotado de no mínimo dois eletroventiladores;
- * Compressor automotivo acoplado, compatível com a capacidade de refrigeração especificada, original de fábrica ou tecnicamente equivalente;
- * Deve ser mantido o sistema de ar condicionado original do veículo.
- * Componentes do sistema de refrigeração de fabricante reconhecido no mercado, compatíveis com o desempenho especificado;
- * Sistema de degelo automático;
- * Kit de acoplamento específico e compatível com o veículo a ser adaptado;
- * Fluido refrigerante compatível com o sistema de refrigeração, permitido pela legislação ambiental vigente e recomendado pelo fabricante do equipamento;
- * Evaporador com estrutura em alumínio e sistema de ventilação de alta vazão;
- * Controlador eletrônico digital instalado na cabine, permitindo ajuste e monitoramento da temperatura;
- * Pressostatos de segurança para alta e baixa pressão;
- * Mangueiras específicas para sistemas de refrigeração automotiva, compatíveis com a pressão de trabalho e o fluido refrigerante utilizado;

PORTAS TÉRMICAS

- * Fornecimento e instalação de porta térmica lateral;
- * Fornecimento e instalação de porta térmica traseira;



* Ambas equipadas com sistema de vedação adequado, garantindo a manutenção da temperatura interna da câmara;

* Fornecimento e instalação de divisória térmica bipartida móvel, removível ou retrátil, destinada à redução da perda térmica durante as operações de carga e descarga;

FERRAGENS E INSTALAÇÃO

* Fornecimento de todas as ferragens, suportes, polias, correias, fixadores e demais componentes necessários para instalação completa do sistema;

* Todos os materiais, mão de obra, adaptações, regulagens, testes e acabamento deverão estar inclusos no fornecimento;

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

• A instalação deverá preservar a integridade estrutural do veículo, não comprometendo os sistemas originais de segurança e funcionamento do fabricante;

• Caso seja necessária qualquer regularização junto aos órgãos de trânsito em razão da adaptação realizada, esta será de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, estando todos os custos incluídos no preço ofertado;

A câmara fria deverá ser capaz de manter temperatura interna igual ou inferior a -18 °C, considerando temperatura ambiente externa de até 38 °C, mantendo estabilidade térmica durante a operação normal e capacidade de recuperação da temperatura após aberturas usuais das portas para carga e descarga;

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como disponibilizar assistência técnica autorizada ou própria em território nacional durante todo o período de garantia, fornecendo peças de reposição compatíveis sempre que necessário. A garantia deverá abranger os materiais, componentes, sistema de refrigeração, instalação e todas as adaptações realizadas;

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pelo disposto junto ao Plano de Trabalho apresentado no referido Convênio.

4 - Estudo de mercado

O estudo de mercado foi apresentado no Plano de Trabalho atualizado no referido Convênio.

5 - Requisitos da contratação

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme valores de referência definidos no Plano de Trabalho do referido Convênio, o valor total estimado ficou no valor de R\$ 56.533,68 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a aquisição desta câmara fria, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Vista Gaúcha, RS, 07 de Agosto de 2026.

André Junior Danette
Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente